



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 608, de 02 de abril de 1986.

"Abertura de Crédito Adicional Suplementar".

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria de Finanças - Divisão de Contabilidade, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$ 377.000,00 (Trezentos e setenta e sete mil cruzados), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal, para o corrente exercício:

Órgão 1 : Câmara Municipal

Unidade Orçamentária 1.1 : Secretaria

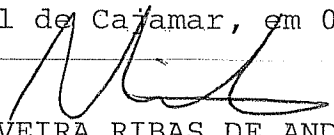
Verba 01.01.0012.01 : Manutenção da Câmara Municipal

Código 3.192 : Despesas de exercício anterior..... Cz\$ 377.000,00


Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 02 de abril de 1986.


Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Diretoria na data supra.


JOSÉ COSTA CAMPOS

Diretor de Administração